



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.591 |

Quinta-feira | 12 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador


PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 586, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 64, da Lei Complementar n.º 040/2007, conceder Representação de cinquenta por cento ao servidor **Jean de Jesus da Silva**, portador do CPF nº 045.531.031-92, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

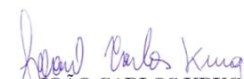

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 587, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Muriel Vanilli Rabaioli Lopes**, portadora do CPF nº 031.721.180-37, do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais - Contador, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.591 |

Quinta-feira | 12 de Agosto de 2021

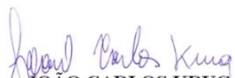
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 589, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Conforme Art. 135 da Lei Complementar nº 41/07, prorrogar a cedência da servidora **Denis Tereza Bueno Camargo**, portadora do CPF nº 922.879.131-49, ocupante do cargo Assistente de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, ao Poder Judiciário Federal, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, especificamente a 48ª Zona Eleitoral de Chapadão do Sul, com ônus para origem, durante o período de 06 de agosto 2021 a 05 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 588, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 076/2021, foi juntada a certidão na

forma legal nº 08001180.1.00242/21-0 emitida pelo INSS, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **SUELI SEBASTIANA DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula 683, Resolve:

AVERBAR

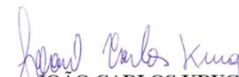
Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

INETEL INSTALACOES ELETRO TELEFONICAS E ADMINIST LTDA– 01/03/1983 a 26/10/1983 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 7 mes(es), 26 dia(s);

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL - 07/02/1997 a 31/07/2001 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 5 mes(es), 24 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC)
= = 1875 dia(s), correspondendo a 5 Ano(s), 1 Mês(es) e 20 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal